



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno

Of. 4790/2025 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Referência: Denúncia n. 1184841

Il.^{mos} Srs.

Diego de Araújo Lima e outros

Procuradores do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

Senhores Advogados,

Comunico que foi determinada a intimação do Sr. Frederico Ozanan Rangel, presidente do CIMINAS, nos termos da decisão exarada pelo Relator do processo n. 1184841, Ex.^{mo} Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli (peça 33), para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, comprove nos autos **a suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços 16/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2025, Processo Administrativo 01/2025, deflagrado pelo CIMINAS**, mediante a publicação do ato de suspensão do certame.

Advirto-lhe que eventual anulação ou revogação do certame deverá ser comunicada a este Tribunal, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão respectiva, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 85, III, da Lei Orgânica desta Corte.

Informo-lhe que a decisão e demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Escolha o Serviço”, “e-TCE” e que a documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente** por meio do serviço de protocolo eletrônico **e-TCE**, no endereço [“etce.tce.mg.gov.br”](http://etce.tce.mg.gov.br), nos termos do Regimento Interno, Resolução n. 24, de 13/12/2023 c/c a Portaria Pres.38/2024, publicada no DOC de 03/06/2024.

Atenciosamente,

Flávia Avila Teixeira
Diretora da Secretaria do Pleno

mfm